

**Republicação por incorreção****DECRETO MUNICIPAL Nº 250/2020**

08 de julho de 2020

SÚMULA: ESTABELECE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS PARA FINS DE DESINFECÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL, DECORRENTE DE CONTAMINAÇÃO DO CORONAVÍRUS – COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as diversas recomendações e determinações para o enfrentamento da pandemia do coronavírus, notadamente as disposições da Portaria do Ministério da Saúde - Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19); considerando o Decreto Municipal nº 192/2020, de 28 de maio de 2020, que estabelece medidas administrativas para fins de desinfecção de ambientes, públicos ou privados, decorrentes de contaminação do coronavírus – COVID-19,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Ficam suspensas as atividades no Paço Municipal, decorrente da constatação de contaminação do coronavírus – COVID-19 e a positivação de casos, pelo prazo de até 07 (sete dias) para fins de implementação obrigatória de medidas de higienização e desinfecção, segundo as determinações da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** Ficam suspensos, enquanto perdurar a suspensão das atividades no Paço Municipal, todos os prazos administrativos, tais como os referentes às licitações, vencimento de tributos, validade de certidões municipais.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE JULHO DE 2020.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500